



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Comissão Especial de Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES
CONTENDO PROPOSTAS TÉCNICAS (1 E 3)

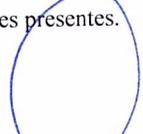
Licitação: Concorrência nº 01/2024.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

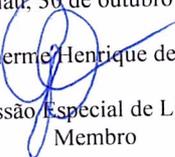
No dia trinta do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na sede da Câmara Municipal de Blumenau realizou-se sessão pública para credenciamento e recebimento dos envelopes 1, 2, 3 e 4 do processo n. 01/2024, com a presença dos membros da Comissão Especial de Licitação e licitantes abaixo assinados. Aberta a sessão, verificou-se a presença dos seguintes licitantes:

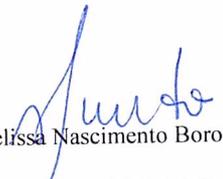
Agência	CNPJ	Representante da agência	CPF
Bassil & Bittencourt Publicidade Ltda.	07.933.417/0001-56	Cassiano Correa Bassil	030.623.439-40
E21 Agência de Multicomunicação Ltda.	90.180.910/0001-96	Marcos Sérgio Bechtold	939.633.359-04
Criação Propaganda e Publicidade Ltda.	82.123.266/0001-96	Thiago Fernandes Filomeno	047.432.549-06
Tempo Brasil Comunicação Ltda.	07.206.878/0001-27	Delbos Pereira Alves	041.338.449-71
Tiriva Publicidade e Propaganda Ltda.	26.553.526/0001-92	Odair Figueiredo	010.837.369-03
Engenho de Ideias Comunicação Ltda.	07.895.771/0001-33	Maurício Zanela	924.603.990-49

Iniciados os trabalhos, sendo recebidos e verificados os envelopes de números 1, 2, 3 e 4, os quais estavam devidamente lacrados com cola, com exceção do envelope 1 (via não identificada) da licitante E21 Agência de Multicomunicação Ltda., que não estava fechado com cola. Na ocasião, foi dada a oportunidade ao licitante para que o colasse, entendendo a Comissão Especial que não era possível identificar a proposta técnica. O licitante Engenho de Ideias Comunicação Ltda. manifestou-se no sentido de que o envelope entregue pela referida licitante descumpria o item 2.1 do edital, que foi inclusive objeto de questionamento por licitante e esclarecido por parte da Câmara de que o mesmo deveria ser fechado com cola. O licitante E21 Agência de Multicomunicação Ltda. manifestou-se no sentido de que o envelope 1 foi entregue sem identificação e foi colado na hora, não tendo sido violado ou alterado o seu conteúdo, cumprindo o disposto no item 2.1 do edital, sendo apresentado "fechado e sem lacre". Em seguida, foi procedida a abertura do envelope 1 (via não identificada) e do envelope n. 3 (proposta técnica), sendo o conteúdo deste verificado e rubricado por todos os licitantes presentes e membros da Comissão Especial de Licitação. Em atendimento ao §3º do art. 11 da Lei 12.232/10, a Comissão de Licitação não lançou nem permitiu que fosse lançado nenhum código, sinal ou marca nos invólucros padronizados nem nos documentos relativos ao plano de comunicação publicitária apresentados pelos licitantes. Dando continuidade aos trabalhos, foram rubricados pela Comissão Especial de Licitação os envelopes 2 e 4. Na ocasião, foi informado aos licitantes, que a convocação para apuração do resultado geral das propostas será publicada no site da Câmara, [link](#) Concorrência nº 01/2024. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, lavrando a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes.


Dulcência de Sousa Roepke
Comissão Especial de Licitação
Presidente

Blumenau, 30 de outubro de 2024.


Guilherme Henrique de Souza
Comissão Especial de Licitação
Membro


Melissa Nascimento Boron
Comissão Especial de Licitação
Membro

Licitantes:


Bassil & Bittencourt Publicidade
Ltda.


Cassiano Correa Bassil









Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Comissão Especial de Licitação

E21 Agência de
Multicomunicação Ltda.

Marcos Sérgio Bechtold

Criação Propaganda e
Publicidade Ltda.

Thiago Fernandes Filomeno

Tempo Brasil Comunicação Ltda.

Delbós Pereira Alves

Tiriva Publicidade e Propaganda
Ltda.

Odair Figueiredo

Engenho de Ideias Comunicação
Ltda.

Maurício Zanella

B